



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA : ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

L E I Nº 341, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.984.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "FREI RAIMUNDO"
A ATUAL PRAÇA DA MATRIZ.

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu, Geraldo Verniano, Prefeito Municipal de Jaciara, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "FREI RAIMUNDO SHURMANN" da OFM, a Praça defronte a Matriz desta cidade de Jaciara.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar uma efígie em alto relêvo ou um busto que represente Frei Raimundo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

D E S P A C H O:

Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.

M. Verniano
MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PROJETO DE LEI Nº12 de 26 de novembro de 1.984

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE "FREI RAIMUNDO"
A ATUAL PRAÇA DA MATRIZ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso
DECRETA:

ARTIGO 1º:Fica denominada Frei Raimundo Schurmann OFM
a Praça de frete a Matriz desta cidade de Jaciara.

ARTIGO 2º:Fica o Poder Executivo autorizado a colocar
uma efígie em alto relevo ou um busto que represente Frei Raimundo

ARTIGO 3º:Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 4º: Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES.

JACIARA, 26 de novembro de 1.984

Vicente de Paula Gomes

VEREADOR-AUTOR

SUBSCRIÇÕES

&



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.984

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES COLEGAS:

É com emoção que ingresso em Plenário o Projeto de Lei nº 12 para pedir o reconhecimento da pessoa de "FREI RAIMUNDO" "IMEMORIA" aos fiéis representantes do povo jaciarense, nesta Corte de Leis prestando uma homenagem em seu nome da ~~Praça~~ frente a Igreja Matriz de Jaciara.

Nada mais justo, Senhores Vereadores, do que reconhecer uma pessoa que viveu para servir, uma comunidade sem distinção, e principalmente Frei Raimundo, com seu espírito de luta em Jaciara, participava do dia a dia de nossa gente até mesmo da administração municipal indiretamente, como um grande conselheiro, nada deixando passar sem a sua presença e colaboração efetiva.

Frei Raimundo Schurmann, nascido no dia 18 de junho de 1.932, em Rodenkirchen, perto de Colônia Alemanha, recebendo o nome de "KAUL WALLER".

Após seus estudos, em abril de 1.952, foi para o Convento Salnaunster, onde sentiu chamado por Deus, fazendo sua primeira profissão religiosa na ordem dos frades Menores Franciscanos, e após ter concluído os estudos de Filosofia em Jorhum e de Teologia em Fulda.

Foi ordenado Sacerdote, seguindo o ideal de São Francisco em 18 de Maio de 1.958.

No ardor de sua Juventude exerceu nos primeiros anos seu Ministério Sacerdotal, no Seminário Franciscano de Waltersleyde.

Em 24 de Julho de 1.960 deixa sua terra Natal, seus Familiares, parentes, e parte para as terras estrangeiras, em missão no Brasil, vindo morar em Chapada dos Guimarães, MT, Depois em Rondonópolis, Itaporã no Mato Grosso do Sul.

No ano de 1.964, Frei Raimundo passa residir em Jaciara, onde com seu dinamismo e coragem e coragem com seu espírito cristão, empreendeu grande dificuldades, ajudando ele mesmo a construir o internato e residência das Irmãs Catequistas Franciscanas e aumentar o número de salas de aulas do Educandário São Francisco.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



para dar uma educação mais integral às crianças e adolescente da pequena cidade que iniciava a se tornar grande.

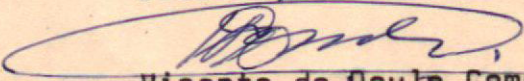
Começou a construção do Salão Paroquial, em 1.970 e vai a Petrópoles-RJ e participa de um curso de Franciscanos e ao voltar a Mato Grosso no ano seguinte, assume a direção do Instituto Regional de Pastoral de Mato Grosso e a Corrdenação Administrativa da Conferência da Região Extremo-Oeste e Secretário Executivo da Conferência Regional dos Religiosos em Campo Grande-MS, no dia 19 de julho de 1.974.

Frei Raimundo, indo de Campo Grande-MS à Rio de Janeiro, sofreu um trágico acidente em Bataguasu-MS, onde veio a falecer no Hopsital em Presidente Epitácio-SP.

Frei Raimundo aos 42 anos de idade, com um grande desejo de servir e lutar pelo outro, deixa estão esta terra de missão, onde tanto semeou o bem, o amor e o espírito de fraternidade para receber a recompensa eterna.

SALA DAS SESSÕES.

Jaciara, 26 de novembro de 1.984


Vicente de Paula Gomes

VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

CMJ
FLS. 07
RUB. 8

Transmitir a Boim defuncta,
Economia e Finanças.
R. Ordinária
Pena, 30 de Junho 1914
A



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 12/84, DO LEGISLATIVO

AUTOR: VICENTE DE PAULA GOMES

VEREADOR

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE "FREI RAIMUNDO"
A ATUAL PRAÇA MATRIZ

P A R E C E R:

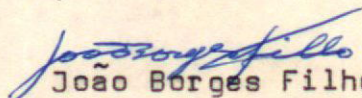
O presente Projeto de Lei tem a justa finalidade em dar o nome de FREI RAIMUNDO SCHURMANN a Praça da Matriz desta cidade, colocando "IM MEMÓRIA" uma efígie em alto relêvo ou um busto que o represente, alusivo ao seu relevante trabalho que em vida prestou a esta comunidade Jaciarense, dando aos fiéis apóio material e espiritual, que durante a sua estada nesta cidade, sempre demonstrou ser realmente um homem guiado por Deus; o seu dinamismo, a sua coragem, o incansável cotidiano demonstrava ainda mais o grande amor que dedicava apacentando suas ovelhas.

Deixo aqui o meritoso voto de grande admiração ao nobre e esforçado Edil VICENTE DE PAULA GOMES pela lembrança saudososa, a esse grande vulto que foi no passado e que ainda se faz presente em nossos corações.

Sendo o que temos a expor quanto ao presente Projeto de Lei, e estando o mesmo em acordo com a Lei e dentro das formas regimentais, somos favoráveis pela sua tramitação legal.

É O NOSSO PARECER

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 1.984.


João Borges Filho

PRESIDENTE

Izabel Maria de Arruda
MEMBRA - RELATORA.

Rosival Francisco de Souza
MEMBRO - SUPLENTE